



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 018/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Projeto de Lei Ordinária n.º 016/18, de autoria do Poder Executivo.

Altera e acrescenta dispositivo à Lei n.º 125/02-SMG, de 14 de novembro de 2002 que “dispõe sobre o Serviço Funerário e de Cemitérios na área do Município de Formosa, Estado de Goiás e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivo ao Art. 3º, da Lei n.º 125/02-SMG, de 14 de novembro de 2002 que “dispõe sobre o Serviço Funerário e de Cemitérios na área do Município de Formosa, Estado de Goiás e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

§ 1º (...)

§ 2º **O quantitativo de concessões será equivalente à 1 (uma) para cada 100.000 (cem mil) habitantes, segundo os dados do censo oficial. (NR)**

§3º (...)

§4º **A concessão estipulada no § 1º deste artigo poderá ser prorrogável, por igual período.”**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 26 de junho de 2018.

Presidente



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 018/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Publicado no Portal da Câmara

Secretário Geral